



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recurso administrativo interposto pela servidora Gláucia Borges de Almeida Guerra em face de decisão que indeferiu requerimento de aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa extraordinária virtual realizada de 4 a 8 de novembro de 2019, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luís Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Goiás, Tiago Ranieri de Oliveira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 11662/2019 (MA-108/2019), **RESOLVEU**, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pela servidora Gláucia Borges de Almeida Guerra em face de decisão que indeferiu requerimento de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 8 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Hugo Timo Neto

Assessor Jurídico da Presidência
Secretário das Sessões Judiciais do Pleno

Goiânia, 11 de novembro de 2019.
[assinado eletronicamente]

HUGO TIMO NETO

ASSESSOR CJ-3